



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.145 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$.100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$.100.000,00 (cem mil cruzados novos), e que terá a seguinte classificação:

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIP. URBANOS

7.2 Obras e Melhoramentos - Serv. Diversos

10	Habitação e Urbanismo
88	Transporte Rodoviário
532	Terminais Rodoviários
4.1.1.0	Obras e Instalações
10885321.16	Implantação do Terminal Rodoviário no Município de Agudos.....NCZ\$ 100.000,00

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de dezembro de 1989.

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Aristeu Alves
ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo